PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 490, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa o gestor do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA) e a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o CAU/SP, a SIMA e a CETESB, em 17 de maio de 2022, visando a conjugação de esforços para atualizar e divulgar a publicação "Instrumentos de Planejamento, Licenciamento e Gestão Ambiental no Estado de São Paulo – Caderno de Apoio para Profissionais";

Considerando necessidade de nomeação de empregado do CAU/SP para exercer as funções de gestor do Acordo de Cooperação Técnica em referência; e

Considerando a solicitação contida no Memorando n.º 13/2023-CAUSP/PRES/CHG, constante dos autos do Processo SEI n.º 00179.00000122/2023-50.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado EDUARDO PIMENTEL PIZARRO, Assessor de Relações Internacionais do CAU/SP, matrícula nº 340, para acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o CAU/SP a SIMA e a CETESB, na condição de gestor do acordo.

Art. 2º O gestor do acordo acima designado deverá adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas conveniadas, conforme disposto na Cláusula Segunda, item 2.1, do acordo firmado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2022, e terá vigência até o término do prazo do Acordo de Cooperação Técnica firmado ou de suas eventuais prorrogações.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2023.

Catherine Otondo
Presidente do CAU/SP